



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO**4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 18/2018**

Com amparo no Inciso V do Art. 2º da Portaria-DG ANTAQ Nº 324/2021, de 26 de março de 2021, **AUTORIZO A DESPESA** no valor estimado de **R\$ 2.371,37 (dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

Contrato: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 18/2018

Favorecido: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07.

Objeto: Reajuste do valor da prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa.

Amparo Legal: Cláusula Sexta do Contrato.

Índice: 3,00% - INPC (acumulado de 12 meses em junho/2023).

TABELA I: Quadro Demonstrativo

Valor Atual Mensal	R\$	22.641,36
Valor Mensal Reajustado	R\$	23.318,89
Diferença Mensal	R\$	677,53

TABELA II - TABELA REAJUSTADA - INPC 3,00%

CUSTO MENSAL – PARTE FIXA									
ITEM	EQUIPAMENTO		FRANQUIA		CUSTO UNITÁRIO R\$		VALOR MENSAL R\$		Valor Total Mensal
	TIPO	IMPRESSORAS	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	
1	A	20	30.000		0,1592		4.776,00		R\$4.776,00
2	B	32	22.500	15.700	0,0666	1,0252	1.498,50	16.095,64	R\$17.594,14
Subtotal 1									R\$22.370,14
CUSTO MENSAL – PARTE VARIÁVEL									
ITEM	EQUIPAMENTO		EXCEDENTES		CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO R\$		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal
	TIPO	IMPRESSORAS	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	
1	A	20	6.000		0,0245		R\$147,00		R\$ 147,00
2	B	32	4.500	3.140	0,0518	0,1811	R\$233,10	R\$ 568,65	R\$ 801,75
Subtotal 2									R\$ 948,75
TOTAL MENSAL									R\$ 23.318,89
TOTAL 48 MESES									R\$ 1.119.306,72*

(*) - O valor total de 48 meses serve apenas como referência.

O interregno de 01 (um) ano foi contabilizado a partir da data do último reajuste. Assim, como o contrato se estende até **03.10.2023**, a despesa é autorizada para o período de **19.06.2023** até o fim da vigência do contrato em **03 de outubro de 2023**, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA III - Distribuição da despesa

Diferença Mensal (a)	Período: 19 a 30/06/2023 (b) = (a)/30*12	Período: Jul. a Set/2023 (c) = (a)*3	Período: 01 a 03/10/2023 (d) = (a)/30*3	TOTAL (e)=(b)+(c)+(d)
R\$ 677,53	R\$ 271,01	R\$ 2.032,60	R\$ 67,75	R\$ 2.371,37

Valor Mensal: o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 23.318,89 (vinte e três mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**.

Período: a partir de 19 de junho de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Superintendente de Administração e Finanças**, em 07/08/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1986704** e o código CRC **9C7A52B2**.